


CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF
ÉPOCA 2020”

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro..... 71
Fls..... 36


Pr.º. Nº 03.04.03/2020/66 412/2020
--

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: SURFING CLUBE DE PORTUGAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501905340, com sede na Avenida Marginal, Praia de S. Pedro do Estoril, Edifício “Centro de Surf”, 2765-001 Estoril, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA MEIRELES LOPES FERREIRA**, casado, natural de Angola, nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão número 08878900 4 ZY0, válido até 26 de dezembro de 2028 e pelo Diretor de Eventos, **ÁLVARO TIAGO VAZ LAMARES MAGRO**, solteiro, maior, natural da freguesia do Estoril e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 11069062 1 ZY1, válido até 11 de maio de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com Estatutos e Escritura da Constituição de Associação publicados no Diário da República, número 270, III Série, de 23 de novembro de 1978, Regulamento Interno, Ata de Eleição e Adenda de Auto de Posse dos corpos sociais para o biénio 2018//2020, realizadas em 22 de abril de 2018, documentos cuja

fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, em 20 de setembro de 2019, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro... 71
Fls... 37


Pr.º N.º 03.04.03/2020/66

legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Surfing Clube de Portugal, tem como objeto social promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e o desenvolvimento da prática do "Skate", do "Surf" e de outras atividades náuticas, promovendo o seu fomento, em especial, junto das camadas juvenis da população, conforme artigo 1º dos seus estatutos;-----

g) O Surfing Clube de Portugal, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020» aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta nº 761/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro, para inscrição de atletas na Federação Portuguesa de Surf época 2020, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 23 de junho de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para reembolso de despesas de inscrição de atletas na Federação Portuguesa de Surf época 2020, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 500,00 (quinhentos euros), as despesas de inscrição de 17 atletas na Federação Portuguesa de Surf na época 2020, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----



- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos

outorgantes.-----

4. · O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

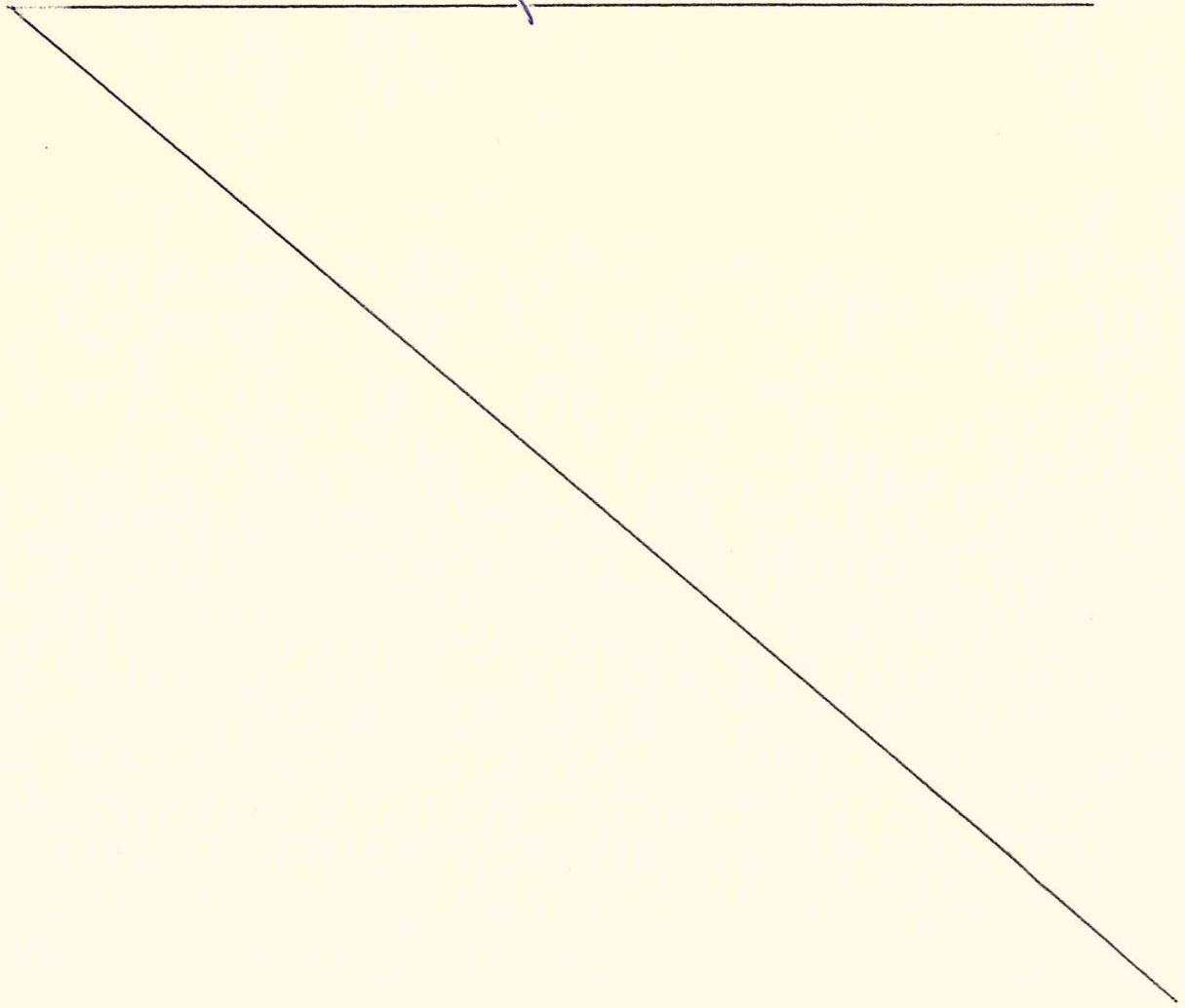
-----O encargo resultante deste contrato, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), com o cabimento n.º 99799 e o compromisso n.º 139411, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

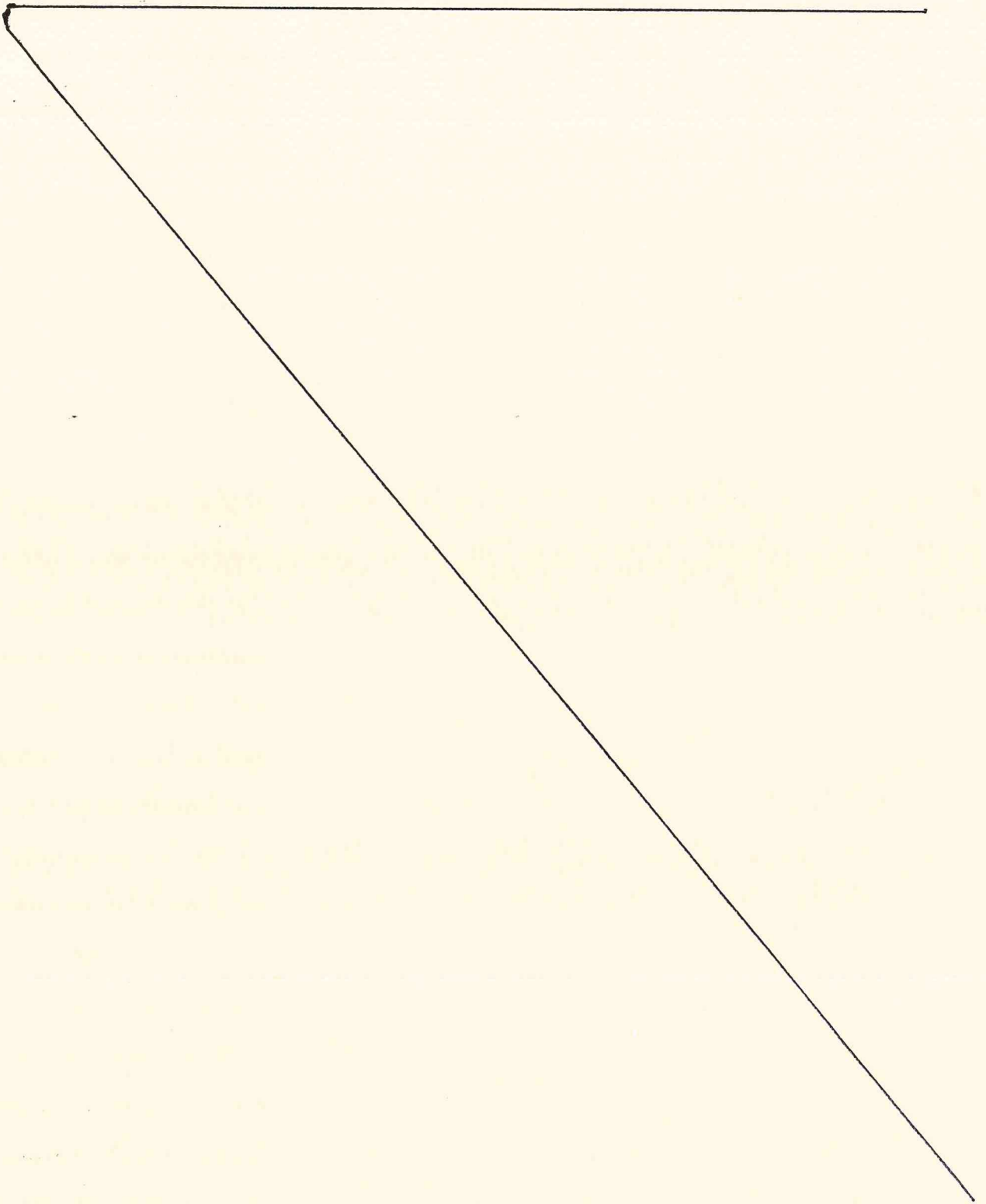
-----Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 7 de julho de 2020, (válida por seis meses), com o NISS 20017993284, certidão emitida pelo Serviço



de Finanças de Cascais-1 em 20 de julho de 2020, (válida por três meses).-----
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 30 de julho de 2020.

João Miguel Segura Mendes Lopes
Aj. Mayor





[Início](#) » [Submission #121294](#) » [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#) » [Webform results](#)

Submission #121294

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Terça, Outubro 29, 2019 - 13:52
82.154.253.142

ENTIDADE

Surfing Clube de Portugal

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira

EMAIL INSTITUCIONAL

surfingclubportugal@gmail.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Longboard, Surf, Skimboard, Bodyboard, Skate, Stand Up Paddle

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira

EMAIL

jomisurf@hotmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

919661659

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Federação Portuguesa de Surf

ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[listagem_nominal_de_atletas2020.xlsx](#)

ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[declaracao_listagem_atletas_fps1.pdf](#)

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[mapa_de_aulas.pdf](#)

[Previous submission](#)[Next submission](#)

ANEXO - INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS E FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

CLUBE

Surfing Clube de Portugal

ÉPOCA

2020

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO

Federação Portuguesa de Surf (FPS)
Associação Nacional de Surfistas (ANS)

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS									
Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade (à data de inscrição)	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Custo total por atleta
7035	Sofia Helena Lewis Lopes	26-mai	32	Open Feminino	Feminino	25,00			
10619	Raquel Soares Amaral Almeida	03-dez	42	Open Feminino	Feminino	25,00			
11079	Maria Alejandra Ferreira Melendez	29-nov	17	Open Feminino	Feminino	25,00			
11165	Maria Rodrigues Penim Reis Marques	27-jul	22	Open Feminino	Feminino	25,00			
11266	Kathleen Graham Barrigão	25-nov	21	Open Feminino	Feminino	25,00			
13622	Mónica Lino Sedas	24-nov	18	Open Feminino	Feminino	25,00			
14235	Maria Aurora Dantas Machado	19-out	13	Open Feminino	Feminino	25,00			
13872	Inês de Castro Sousa Cabral Mendes	29-ago	17	Open Feminino	Feminino	25,00			
11928	Débora Damasceno da Silva Poço			Open feminino	Feminino	50,00			
15218	Pedro Cavalcanti Pacheco			Sub-18	Masculino	25,00			
13382	João António Dantas Machado	03-mar	17	Open	Masculino	25,00			
13866	Ricardo São Marcos Fialho Rico	05-mai	15	Open	Masculino	25,00			
14121	José Agostinho Pires Calvo	22-jun	14	Open	Masculino	25,00			
13994	Afonso Barros Dias	29-jun	17	Open	Masculino	25,00			
14885	Afonso Estevez da Mata	24-jun	13	Open	Masculino	25,00			
14379	Pedro Zacarias Taveira Lourenço	03-jan	16	Open	Masculino	25,00			
10725	Rafael Villechanoux Rodrigues da Silva	13-mai	16	Open	Masculino	25,00			
11005	Rodrigo Maria Saraiva e Sousa de Henriques Lebre	16-mar	15	Sub-18	Masculino	25,00			
12128	Frederico Mittermayer Saraiva Alves Caetano	07-jan	16	Open	Masculino	25,00			
					TOTAL	500,00			



Carcavelos, 23 de outubro de 2019

DECLARAÇÃO

Para os fins a que se destina, serve o presente documento para comprovar que na presente época desportiva, o SCP inscreveu e assumiu o pagamento das respetivas taxas dos seguintes federados:

13994 Afonso Barros Dias	SCP atleta	25,00 €
9898 Afonso de Brito Ruiz	SCP atleta	25,00 €
14885 Afonso Estevez da Mata	SCP atleta	25,00 €
14571 Afonso Vicente de Brito Soares de Primo	SCP atleta	25,00 €
11078 Andres Eduardo Ferreira Melendez	SCP atleta	25,00 €
11928 Débora Damasceno Da Silva Poço	SCP treinador, atleta	50,00 €
12128 Frederico Mittermayer S. Alves Caetano	SCP atleta	25,00 €
1480 Hugo Filipe Cordeiro Morais Carneiro	SCP treinador, praticante	50,00 €
13872 Inês de Castro Sousa Cabral Mendes	SCP atleta	25,00 €
15424 Jean des Bouillons	SCP atleta	25,00 €
13382 João António Dantas Machado	SCP atleta	25,00 €
10645 João Manuel Dantas Machado	SCP atleta	25,00 €
15390 João Sobral da Fonseca	SCP treinador	50,00 €
14121 José Agostinho Pires Calvo	SCP atleta	25,00 €
11266 Kathleen Graham Barrigão	SCP atleta	25,00 €
4218 Manuel Carlos Rosado Dantas	SCP atleta	25,00 €
11079 Maria Alejandra Ferreira Meléndez	SCP atleta	25,00 €
14235 Maria Aurora Dantas Machado	SCP atleta	25,00 €
11165 Maria Rodrigues Penim Reis Marques	SCP atleta	25,00 €
13622 Mónica Lino Sedas	SCP atleta	25,00 €
85 Pedro Araújo Conte de Morais Couto	SCP treinador, atleta, dirigente	50,00 €
15218 Pedro Cavalcanti Pacheco	SCP atleta	25,00 €
11224 Pedro Henrique Fernandes Menezes	SCP atleta	25,00 €
14739 Pedro Zacarias Taveira Lourenço	SCP atleta	25,00 €
10725 Rafael villechanoux rodrigues da silva	SCP atleta	25,00 €
10619 Raquel Soares Amaral Almeida	SCP atleta	25,00 €
13866 Ricardo São Marcos Fialho Rico	SCP atleta	25,00 €
11005 Rodrigo Maria Saraiva Henriques Lebre	SCP atleta	25,00 €
12143 Rodrigo Pereira A. Sombreiro Eusébio	SCP atleta	25,00 €
7035 Sofia Helena Lewis Lopes	SCP atleta	25,00 €

Por ser verdade e nos ter sido solicitada, passamos a presente declaração que assinamos.

Federação Portuguesa de Surf

